

Mando sob no. 287
183 v. do livro proprio
2/11/62 Radej Secun.



= LEI Nº 287 =

Concede aumentos de subvenção

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a subvenção ao Ginásio "Dr. Augusto Glória", da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

Art. 2º - Fica aumentada de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a subvenção/ ao Ginásio São João Nepomuceno, Escola Normal "Dª Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio de São João Nepomuceno.

Art. 3º - Essas subvenções serão pagas por dotações / próprias, que constarão obrigatoriamente dos orçamentos da Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.


- Prefeito Municipal -